

**EDITAL PRCEU 04/2025**  
**MELHORES PRÁTICAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AEX) DE 2024**  
**PRCEU | PRPG**

**DISCIPLINA O RECONHECIMENTO E A CONCESSÃO DE  
DISTINÇÃO ACADÊMICA PARA AS MELHORES PRÁTICAS  
DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AEX), REALIZADAS DE  
ACORDO COM PRECEITOS DO PROJETO DE  
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.**

Os processos de submissão dos projetos das Atividades de Extensão (AEX) concorrentes, de avaliação e de premiação desenvolver-se-ão segundo os requisitos e as regras descritos neste Edital, conforme estabelecimento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por intermédio de seus Pró-Reitores.

### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

A finalidade deste Edital é selecionar e reconhecer as melhores práticas extensionistas voltadas a projetos integrados ao currículo acadêmico, cujas atividades de extensão (AEX) tenham sido vivenciadas fora dos muros da universidade por estudantes de graduação e de pós-graduação, **em 2024**. As atividades devem ter permitido aos estudantes adquirir formação mais completa, pelo convívio com pessoas de diferentes culturas e, assim, terem tido oportunidades de aprendizagem alinhadas às necessidades e demandas da sociedade contemporânea.

### **2. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO E INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão ser submetidas ao presente Edital AEX, que, de acordo com os preceitos do projeto de curricularização da extensão na Universidade, tenham:

- 2.1.1 impactado positivamente a sociedade contemporânea pelo atendimento a suas demandas, por meio de ações acadêmico-sociais realizadas pelos estudantes;
- 2.1.2 sido relevantes para a formação acadêmica e cidadã dos alunos de graduação e de pós-graduação, protagonistas da AEX;
- 2.1.3 utilizado mecanismos e indicadores objetivos de avaliação de impacto para se alcançar a formação integral dos estudantes e apontar os resultados esperados pela AEX;

2.2 As AEX devem ter sido cadastradas no Sistema Corporativo Apolo da USP;

2.3 As seguintes informações deverão constar no campo “Breve Descrição da Ação/Atividade”:

- a) unidades às quais pertencem os alunos USP que participaram efetivamente como protagonistas da ação social;
- b) descrição sobre a realização da AEX, especialmente sobre o contato com o grupo social participante;

2.4 A submissão da inscrição dos projetos deverá ser realizada apenas pelo docente coordenador da AEX;

2.5 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do Sistema Apolo > Prêmios > Melhores Práticas (AEX) 2024;

2.6 Somente poderá ser submetida uma AEX já concluída.

### 3. PREMIAÇÃO

3.1 O presente Edital estabelece as seguintes categorias de prêmio:

- 1º lugar - **financiamento de uma nova AEX**, igual ou diferente à premiada, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- 2º lugar - **financiamento de uma nova AEX**, igual ou diferente à premiada, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);
- 3º lugar - **financiamento de uma nova AEX**, igual ou diferente à premiada, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);
- demais premiações - menção honrosa: declaração de boas práticas;

3.2 O número de menções honrosas será definido conforme a avaliação da Comissão Julgadora, sem limite pré-estabelecido. A menção honrosa pode ser estendida a discentes e servidores participantes da AEX;

3.3 Uma declaração de boas práticas, em papel couchê, será conferida a todos os participantes de AEX premiadas em 1º, 2º e 3º lugares e também para as indicadas com menção honrosa;

3.4 O valor monetário total das AEX premiadas é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser compartilhado entre os premiados, conforme descrito no item 3.1. As AEX premiadas de que tiverem participado estudantes de pós-graduação serão integralmente financiadas pela PRPG e as demais pela PRCEU.

3.4.1 Para efeito de análise do impacto da participação discente referida no item 3.4, a AEX deve ter contado com relevante número de pós-graduandos, cuja contribuição ao desenvolvimento da AEX tenha sido descrita e também decisiva para o desenvolvimento da ação.

#### QUADRO RESUMO DA PREMIAÇÃO

<i>Campus</i> , área, instituto, museu ou centro	Critério de classificação	Nº de prêmios	Valores por posição (R\$)	Total por campus, área, instituto ou centro (R\$)
<b>Campus</b> Butantã USP Leste e Quadrilátero	1º, 2º e 3º lugares, por área de conhecimento (Biológicas, Saúde Exatas, Humanas)	12	1º: R\$ 10.000,00 2º: R\$ 7.000,00 3º: R\$ 3.000,00	R\$ 80.000,00
<b>Campus</b> do Interior	1º, 2º e 3º lugares, por área de conhecimento (Biológicas, Exatas, Humanas)	09	1º: R\$ 10.000,00 2º: R\$ 7.000,00 3º: R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Museus Estatutários, Institutos e Centros Especializados</b>	1º, 2º e 3º lugares, por área de conhecimento (Biológicas, Exatas, Humanas)	09	1º: R\$ 10.000,00 2º: R\$ 7.000,00 3º: R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		30		R\$ 200.000,00

### 4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A avaliação das atividades, pela Comissão Julgadora, será realizada com base nos seguintes

indicadores:

- 4.1 **Multidisciplinaridade** - participação de estudantes de diversas Unidades, Institutos, Centros, Museus etc. Nesse caso, não contam variedade de Departamentos de uma mesma Unidade;
- 4.2 **Alcance / Impacto** - *interno* (número de estudantes da USP); *externo* (número de pessoas da sociedade participantes da AEX); repercussão da AEX na mídia (rádio, televisão, jornais ou meios de divulgação eletrônica); produtos técnicos, tecnológicos ou similares resultantes ou vinculados à AEX;
- 4.3 **Relevância** - abrangência (local, regional, nacional); avaliação dos resultados/satisfação do grupo social atingido pela ação extensionista);
- 4.4 **Diálogo direto com a sociedade** - atividades presenciais ou mediadas por meio tecnológico, que tenham comprovação da avaliação das atividades realizadas;
- 4.5 As atividades serão avaliadas considerando exclusivamente as informações e as evidências da realização da AEX fornecidas no ato da inscrição.

## 5. COMISSÃO JULGADORA

- 5.1 A Comissão Julgadora será constituída de número necessário de docentes, discentes e servidores para avaliar convenientemente as AEX submetidas e será composta por:
  - docentes indicados pelas Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária e de Pós-Graduação, provenientes das quatro áreas de conhecimento (biológicas, exatas, humanas, saúde) ligados a departamentos que não estejam concorrendo à premiação;
  - assistente(s) técnico(s) de direção da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP (PRCEU-USP);
  - servidor da área financeira da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-USP);
  - discente(s) de curso de graduação e de pós-graduação da USP que não esteja(m) concorrendo ao prêmio;
- 5.2 A presidência da Comissão Julgadora caberá a assessores da PRCEU-USP e da PRPG.
- 5.3 Em caso de empate durante o julgamento, será premiada a AEX que tiver atendido aos seguintes indicadores:
  - (i) Impacto – atendimento efetivo a maior número de pessoas da sociedade;
  - (ii) Multidisciplinaridade – seleção de maior número de estudantes de várias Unidades / Cursos;
  - (iii) Solidariedade - atendimento a maior número de estudantes USP;
- 5.4 Após a definição da lista dos premiados a Comissão Julgadora procederá à divulgação da classificação dos vencedores por meio do Sistema Apolo;
- 5.5 A premiação será realizada no Seminário de Cultura e Extensão no dia 17 de junho de 2025, no Auditório da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin;
- 5.6 Não caberão recursos das decisões da Comissão Julgadora.

## 8 CRONOGRAMA

Período de inscrição on-line dos projetos no Sistema Apolo, pelos docentes responsáveis pelas AEX	24/04 a 16/05/2025
Avaliação dos projetos pela comissão julgadora	19/05 a 06/06/2025
Divulgação dos resultados	09/06/2025
Cerimônia de Premiação 2025	17/06/2025
Remanejamento dos recursos financeiros	18/06/2025

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo presidente da comissão julgadora em conjunto com os Pró-Reitores.